Ramo de especialização: Bioquímica Inorgânica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 38

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de tese em Bioquímica Inorgânica	BIOQIN	Anual	486	OT:80; S:20; O:2	18	
Seminário em Bioquímica Inorgânica I	BIOQIN	Semestral	81	OT:20; S:10; O:1	3	
Seminário em Bioquímica Inorgânica III	BIOQIN	Semestral	81	OT:20; S:10; O:1	3	Optativa (1)
Ecologia	ECO	Semestral	81	T:17; TP:11; TC:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Biomonitorização e qualidade ambiental	ECO	Semestral	81	T:17; TP:11; TC:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Microbiologia	MIC	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Biologia Celular e Molecular	BCM	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Neurociências	NEU	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Toxicologia	TOX	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Biotecnologia	BIOT	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Opção aberta (2)	OPA	Semestral	81		3	Optativa (1)
Opção aberta (3)	OPA	Semestral	162		6	Optativa (1)

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 39

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de tese em Bioquímica Inorgânica	BIOQIN	Anual	486	OT:80; S:20; O:2	18	
Seminário em Bioquímica Inorgânica II	BIOQIN	Semestral	81	OT:20; S:10; O:1	3	
Seminário em Bioquímica Inorgânica IV	BIOQIN	Semestral	81	OT:20; S:10; O:1	3	Optativa (1)
Ecologia	ECO	Semestral	81	T:17; TP:11; TC:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Biomonitorização e qualidade ambiental	ECO	Semestral	81	T:17; TP:11; TC:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Microbiologia	MIC	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Biologia Celular e Molecular	BCM	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Neurociências	NEU	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Toxicologia	TOX	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Biotecnologia	BIOT	Semestral	81	T:17; TP:11; PL:4; S:3; O:5	3	Optativa (1)
Opção aberta (2)	OPA	Semestral	81		3	Optativa (1)
Opção aberta (3)	OPA	Semestral	162		6	Optativa (1)

(1) O aluno deve escolher o conjunto de unidades curriculares que perfaça 9 ECTS.
(2) Pode ser escolhida qualquer disciplina da UC (ou de outra instituição de ensino superior ou de investigação, desde que exista acordo com a UC) que perfaça 3 ECTS.
(3) Pode ser escolhida qualquer disciplina da UC (ou de outra instituição de ensino superior ou de investigação, desde que exista acordo com a UC) que perfaça 6 ECTS.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 10 873-A/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007, do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Medicina Veterinária, requeridas por Maria Cristina Calhau Queiroga:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Ana Cristina Gaspar Nunes Lobo Vilela, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Augusto Gamito Melo Cristino, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Xavier Such i Martí, professor titular da Facultad de Veterinária da Universitat Autònoma de Barcelona.

Doutor Artur Armando Moura Marinho, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor Virgílio da Silva Almeida, professor associado da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro, professor associado convidado da Universidade de Évora.

Doutora Maria Eduarda Marques Madeira Silva Potes, professora auxiliar da Universidade de Évora.

3 de Maio de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 11 949-BD/2007

Ao abrigo do disposto no capítulo III, secção II, dos Estatutos desta Faculdade, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003, foi aprovado pelo conselho científico, em 14 de Março de 2007, ouvido o conselho directivo, o Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes, cujo regulamento é publicado em anexo.

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Regulamento do Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes

Artigo 1.º

Designação

1 — O Centro de Investigação e de Estudos em Belas-Artes, abreviadamente designado por CIEBA, é uma unidade de investigação e